



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 598

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 598

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 3.915 DE 01 DE JUNHO DE 2023=

Fls. 484

Prefeita Municipal

"NOMEIA A EQUIPE ADMINISTRATIVA DE VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 800, de 02/07/97, que criou no âmbito Municipal a Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO, as Leis Federais nº 8.080/90 e 9.142/90 Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Saúde — SUS, transferindo para os Municípios todas as ações de Vigilância Sanitária e demais legislação correlata;

CONSIDERANDO, o artigo 96, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 10.083/98, que determina que a relação das autoridades sanitárias seja publicada semestralmente;

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a Equipe Administrativa da Vigilância Sanitária Municipal, da seguinte forma:

RESPONSÁVEIS ADMINISTRATIVOS:

HENRIQUE CESAR NIRSCHL — CPF Nº 162.214.778-24 — Cirurgião Dentista.

COORDENADOR:

EGON HENRIQUE RODRIGUES - CPF. 437.696.728-95.

VISITADOR SANITÁRIO:

JOÃO WELIGTON SIMIÃO – CPF.396.213.288-02

Art.2º. A presente nomeação não acarretará Ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 05 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 598

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 3.915 DE 01 DE JUNHO DE 2023=

Fls. 484

Prefeita Municipal

em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 05 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Aramina, 05 de junho de 2023.

MARIA MADALENA DA
SILVA:14438626811

Assinado de forma digital por MARIA MADALENA DA
SILVA:14438626811
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=33413209000136, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=MARIA MADALENA DA SILVA:14438626811
Dados: 2023.06.05 14:37:29 -03'00'

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria